



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.***.**6-*9, e a Sra. **Mariane Oliveira Costa de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 070.***.**6-*9, residente e domiciliada na Cidade de Morro da Garça no Estado de Minas Gerais, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, em conformidade com o disposto no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando:

Que o objeto do Contrato nº 023/2026 consiste no Chamamento Público, na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como Monitor de Educação Infantil na Creche Casulo Tia Noca;

Considerando o interesse mútuo das partes em encerrar a relação contratual de forma consensual;

Considerando que a rescisão amigável decorre da manifestação de vontade das partes, não havendo interesse na continuidade da execução contratual;

RESOLVE:

Clausula 1ª: Fica rescindido, de forma amigável e por comum acordo entre as partes, a partir de 30 de abril de 2026, o Contrato nº 030/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física para prestação de serviços como Monitor de Educação Infantil na Creche Casulo Tia Noca.

Clausula 2ª: A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação de vontade das partes, formalizada por escrito.

Clausula 3ª: O Município efetuará o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela contratada até 30 de abril de 2026, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Clausula 4ª: A presente rescisão não afasta eventual apuração de responsabilidades nem impede a cobrança ou quitação de obrigações decorrentes da execução contratual até a data de seu efetivo encerramento.

Clausula 5ª: As partes declaram que a presente rescisão é realizada de forma amigável, por livre manifestação de vontade, não havendo aplicação de penalidades ou imputação de responsabilidade em razão do encerramento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

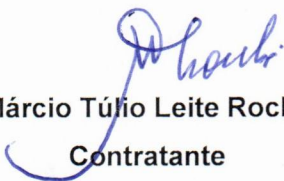
CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

O presente Termo será publicado na forma da legislação vigente para que produza seus efeitos legais.

Morro da Garça/MG, 27 de abril de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Contratante


Mariane Oliveira Costa de Castro
Contratada

Testemunha: Feriane Aparecida Soares da Silva

Testemunha: Mariana Pereira da Rocha

